



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, I, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024 PROCESSO Nº 75/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende contratar empresa visando a prestação de serviço de instalação e aquisição de câmeras e sistema de monitoramento nas dependências da EMEI Mercilda Lutz Borella, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Erval Seco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, as 07:30h do dia 28/05/2024 até 17h do dia 31/05/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

- h)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k)** Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnico(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com qualificação de engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico, devidamente regularizada, sendo que o(s) responsável(is) técnico(s) deverá (ao) possuir atribuições legais para executar os serviços do objeto licitado.
- l)** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico em nome da empresa licitante ou de seu responsável técnico, emitidas pelo CREA/RS, ou visto do CREA/RS na certidão de outro Estado, comprovando, que a empresa ou seu responsável técnico executou serviços de características e complexidade operacionais equivalentes ou superiores à do objeto ora licitado, a saber: serviços de vídeo monitoramento.
- m)** Comprovação da licitante que possui profissionais técnicos instaladores com certificado de treinamento válidos das NRs 35 e 10 do MTE conforme Lei 7.410/85, Decreto n° 92.530 de 09/04/1986 e Portaria 262/08.

Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 27 de maio de 2024.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

TERMO DE REFÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada para a aquisição e prestação de serviços de instalação de câmeras e sistema de monitoramento nas dependências da EMEI Mercilda Lutz Borella, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação de Erval Seco, por meio de dispensa de licitação.
- 1.2. Especificações dos itens e quantidades, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BALUN PASSIVO DE VIDEO	Und	48
2	CABO HDMI 10M	Und	2
3	CABO PARALELO FLEXIVEL POLARIZADO BRANCO	Metro	300
4	CABO UTP 100% COBRE CAT5E BRANCO INTERNO	Metro	1220
5	CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV EXT	Und	48
6	CAMERA 1080P FULL HD 2,8MM 20M BULLET	Und	48
7	CANALETA COM FITA ADESIVA	Und	80
8	CANO PARA TUBULAÇÃO	Und	100
9	CONECTOR BORNE MACHO	Und	48
10	FONTE AUT AC/DC 12,8V 5A	Und	10
11	GRAVADOR DVR 16 CANAIS RESOLUÇÃO FULL HD	Und	1
12	GRAVADOR DVR 32 CANAIS RESOLUÇÃO FULL HD SAIDA 4K	Und	1
13	HACK BPA 19 P/VIDRO PAREDE 5U	Und	1
14	HACK BPA 8 P/VIDRO PAREDE	Und	1
15	HDD SATA 4TB 24X7 SURVEILLANCE	Und	1
16	HDD SATA 8TB 24X7 SURVEILLANCE	Und	1
17	NOBREAK 600VA	Und	4
18	TV LED 43" C/ CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	Und	1
19	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO	Und	1

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Justifica-se em decorrência da necessidade de implantação de Sistema de Monitoramento por Vídeo, visando primeiramente a otimização e melhoramento dos controles sobre o patrimônio



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

público por meio de monitoramento contínuo, bem como, aprimorando a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da escola.

- 2.2. Considerando a necessidade de proteção e acompanhamento adequado das rotinas dos alunos, buscando sua proteção e auxiliando nos processos de controle de ocorrências.
- 2.3. Os benefícios esperados com esta contratação são:
 - 2.3.1. Monitoramento ininterrupto do fluxo de acesso dos transeuntes, servidores e prestadores de serviços nas dependências da APAE;
 - 2.3.2. Maior segurança e confiabilidade aos funcionários e membros da Administração Pública;
 - 2.3.3. Aumento na fiscalização de patrimônio;
 - 2.3.4. Inibição de possíveis ações indesejáveis nas dependências das escolas;
 - 2.3.5. Aumento da segurança nas instalações físicas das escolas acima citadas;
 - 2.3.6. Prevê uma camada adicional de segurança contra ataques aos alunos, professores, servidores e prestadores de serviços nas dependências das escolas municipais;
 - 2.3.7. Facilitação nas tratativas dos incidentes de segurança física;
 - 2.3.8. No caso de incidente, redução do tempo de tomada de decisões reativas.
 - 2.3.9. Permitir visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente.
 - 2.3.10. Inibir a ação de invasores, depredadores e pessoas mal intencionadas.

3. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado, será de R 52.533,06 (Cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e seis centavos).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

A natureza do objeto a ser contratado é de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme detalhado nos itens abaixo, portanto, enquadrando-se nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520/2002 e do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

5. ENTREGA

- 5.1. PRAZO DE ENTREGA - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da solicitação de fornecimento/ordem de compra, com fornecimento de nota fiscal, sob pena de sanções em caso de descumprimento.
- 5.2. UNIDADE FISCALIZADORA - Secretaria Municipal de Educação
- 5.3. LOCAL DE ENTREGA - Os produtos deverão ser instalados, configurados e em pleno funcionamento nas dependências da APAE, localizada à Av. Ver. Augusto Flores, 486 - Erval Seco, RS, sendo o horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, com prévio agendamento junto a administração local pelo telefone (55) 3748-1191.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- 6.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, considerada de natureza grave.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preço apresentada pela empresa
- 7.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado
- 7.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.5. Manter durante toda a execução do objeto a condições inicialmente pactuadas.

8. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

- 8.1. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal, bem como aprovação das instalações realizadas, mediante declaração do responsável da APAE, informando sobre o pleno funcionamento do sistema.
- 8.2. A Nota Fiscal deverá ser discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência.
- 8.3. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à:
 - 8.3.1. Receita Federal do Brasil;
 - 8.3.2. Fundo de Garantia;
 - 8.3.3. Receita Estadual;
 - 8.3.4. Receita Municipal.
- 8.4. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para ateste e pagamento.
- 8.5. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- 8.6. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, e deverá acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos.

9. DA GARANTIA

- 9.1. A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho.
- 9.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 9.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções prevista nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;
- 9.4. O prazo de garantia do produtos e serviços de instalação terá validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Cumprimento de todas as exigência de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas, bem como os itens da habilitação técnica, e que são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 10.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento dentro do prazo estipulado.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1. Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema delta cloud no lançamento do processo administrativo.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, dentro de normas e procedimentos técnicos corretos, e conforme a demanda da Secretaria da Educação, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.
- 12.2. Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.
- 12.3. Deverá ser fornecido pelo menos 1 (uma) hora de treinamento, pela contratada, para a equipe de colaboradores da APAE, responsável pela gestão e operação do sistema, com eventual disponibilização de novo treinamento do mesmo tipo no período da vigência da garantia, quando solicitado.
- 12.4. Além do treinamento, deverá a contratada fornecer atendimento telefônico 24x7 para abertura de chamados, em caso de necessidade durante o prazo de garantia.
- 12.5. A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas implantação da solução.
- 12.6. A eventual realização de licitação para a aquisição deste itens pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas em decorrência do aumento de risco tanto para os alunos quanto para funcionários e demais usuários das instalações da APAE.
- 12.7. Estando dentro da margem discricionária do administrador /gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na Lei 14.133/2021 (NLLC), será contratada a empresa que satisfazer os critérios deste item12.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência até seu período final, deverá abranger o fornecimento dos equipamentos e sua respectiva instalação, atendendo quando for o caso as normas técnicas pertinentes, dentre as quais citamos:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 13.1.1. NBRIEC62676-1-1 - Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança;
- 13.1.2. NBRIEC62676-1-2 - Sistemas de videomonitoramento para uso em aplicações de segurança - Parte 1- 2: Requisitos de sistema — Requisitos de desempenho para transmissão de vídeo;
- 13.1.3. NBRIEC60065 - Aparelhos de áudio, vídeo e aparelhos eletrônicos similares - Requisitos de segurança;
- 13.1.4. NBRIEC60529 - Graus de proteção providos por invólucros (Códigos IP);
- 13.1.5. NBRIEC62262 - Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (código IK);
- 13.1.6. NBR16381 - Dutos terrestres e submarinos;
- 13.1.7. NBR14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais;
- 13.1.8. NBR15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão;
- 13.1.9. NBR11840 - Dispositivos-fusíveis de baixa tensão
- 13.1.10. NBR13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V - Especificação
- 13.1.11. NBR13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público — Requisitos específicos
- 13.1.12. NBR6150 - Eletroduto de PVC rígido

14. DA HABILITAÇÃO

- 14.1. Habilitação Jurídica:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 14.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 14.1.5. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
 - 14.1.6. Alvará do GSVG – Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas.
 - 14.1.7. Portaria do GSVG – Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas.
- 14.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 14.2.1. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - 14.2.2. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;
 - 14.2.3. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;
 - 14.2.4. Certidão negativa Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede da licitante.
 - 14.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 14.3. Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
 - 14.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, ou de recuperação judicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial.
- 14.4. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:
 - 14.4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa e do responsável técnico da empresa participante da licitação;
 - 14.4.2. Atestado de Capacitação Técnico-Profissional em nome do responsável técnico da empresa, devidamente registrado no conselho competente fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o licitado. (mínimo de 50% número de câmeras)
- 14.5. Declarações:
 - 14.5.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
 - 14.5.2. Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência e demais exigências do aviso.
 - 14.5.3. Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com administração, não foi declarado inidôneo para contratar com administração pública.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 15.1. Será de inteira responsabilidade da contratada:
 - 15.1.1. A instalação da infraestrutura citada no item 1, respeitadas as quantidades e tipos de equipamentos, no local da instalação previsto.
 - 15.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações, prazos e cronogramas estabelecidos neste Termo de Referência.
 - 15.1.3. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto.
 - 15.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos materiais e/ou pessoais causados por terceiros, envolvendo acidentes, morte, invalidez, despesas hospitalares, dentre outros, que ocorrerem ou que forem provocados em decorrência do atendimento de ocorrências nos locais monitorados eletronicamente.
 - 15.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre medicina e segurança no trabalho, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual.
 - 15.1.6. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a deslocamento, estadia e alimentação de seus prepostos, da equipe técnica e/ou dos empregados que serão utilizados na execução do objeto, sem custos adicionais para o contratante.
 - 15.1.7. Arcar com todas as despesas de combustível e de manutenção dos veículos utilizados para a execução do serviço.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

- 15.1.8. Atender as normas técnicas e legais referentes à execução do objeto, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante.
- 15.1.9. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, o objeto deste Termo, e posterior Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução em desacordo com as normas técnicas vigentes;
- 15.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Wilian Cesar Donato Corrêa, Coordenador do Setor de Compras e Licitações.

Erval Seco 23 de Maio de 2024.